Resolução nº 141, de 20 de maio de 1996.

Atualiza a remuneração do Vereador, a partir de 1º de maio de 1996.

A Câmara Municipal de Indianópolis,

Considerando que atualização da remuneração do vereador é feita pela taxa oficial de inflação;

Considerando que a última atualização da remuneração do vereador ocorreu em novembro de 1995;

Considerando que a variação acumulada do INPC/IBGE no período de novembro de 1995 a abril deste ano é de 6,75%;

Considerando, ainda, que esta Câmara, sintonizada com o espírito de desindexação da economia pretendido pelo Plano de Estabilização Econômica do País, decidiu que a remuneração do vereador será feita numa periodicidade maior que a mensal, mediante a incorporação da inflação acumulada.

Aprovou e eu, Carlos Roberto Souto da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. É a remuneração do vereador atualizada para R$ 735,37 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), a partir de 1º de maio de 1996.

Art. 2º. As despesas com esta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 1996.

Carlos Roberto Souto da Silva
Presidente

José Joaquim Pinto (Barroso)
Secretário